



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0394.0/2019

“Fixa o valor referencial de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.”

Autor: Mesa Diretora

Relator: Deputado Marcos Vieira

I – RELATÓRIO

Trata-se do PL nº 394/2019 que tem por escopo estabelecer o valor referencial de vencimento para os servidores efetivos da Assembleia Legislativa.

O referido Projeto de Lei foi lido no expediente da sessão do dia 29 de outubro de 2019. A matéria foi encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde teve parecer favorável aprovado, por unanimidade.

E na seqüência, a matéria foi encaminhada para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde esta Parlamentar foi designada relatora, tendo sido aprovado.

Após o projeto seguiu a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos na qual fui designado relator da matéria em tela.

É o relatório.

II – VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, III, c/c art. 80 do Regimento Interno.



Assim, analisando os autos, considero que a matéria **não contraria o interesse público**, uma vez que objetiva tão somente reajustar os vencimentos que passe dos atuais R\$614,29 (seiscentos e quatorze reais e vinte nove centavos) para R\$635,65 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta cinco centavos). Ou seja, a reposição de vencimentos dos servidores efetivos da ALESC será de 3,47%.

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 394/2019, dando seqüência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira
Relator